ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Agrolândia**

Setor requisitante(Unidade/Setor/Departamento):Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

Responsável pela Demanda**: Rafael Miranda** Matrícula: 560480

E-mail: cultura@agrolandia.sc.gov.br Telefone: 47 3534-4212

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI ALDIR BLANC (LEI FEDERAL N° 14.399/2022), JUNTO Á SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Estima-se a contratação de assessoria/consultoria técnica para acompanhamento de todas as ações para operacionalização da Política Nacional Aldir Blac, lei 14.399/2022. Dessa forma, garantindo a lisura e seriedade na execução de todas as etapas do processo, a saber: escutas públicas, tira-dúvidas com os artistas e fazedores de cultura, construção e divulgação dos editais, publicações dos resultados, acompanhamento das atividades e prestação de contas de acordo com os prazos previstos na regulamentação.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços em consultoria e assessoria na gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc (Lei Federal N° 14.399/2022).	Serviço	Não Continuada	Serviço	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: ALTO

5. Estimativa de valor: R$4.630,00

6. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO

7. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Será indicado, como fiscal do contrato, o respectivo emissor responsável pela ordem de compra, correspondente ao local do serviço a ser prestado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0168659965d86

Agrolândia, 07 de abril de 2026.

_____

Rafael Miranda
Diretor do CECA

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 16:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0168659965d86

Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DO CECA 07/04/2026 16:18:44
assinado digitalmente